



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Trata-se da estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Anteprojeto de Lei N° 001/2021, assim, esta estimativa tem como objetivo de atender o Inciso I, Art. 14 da Lei Complementar N° 101/2000:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

O incentivo do Anteprojeto de Lei n° 001/2021 impactará nos créditos a receber das receitas da tabela abaixo:

	IPTU	TAXAS
<b>PRINCIPAL</b>	<b>64.578,90</b>	<b>8.746,93</b>
<b>JUROS</b>	<b>153.709,56</b>	<b>0,00</b>
<b>MULTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CORREÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>218.288,46</b>	<b>8.746,93</b>
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>		<b>227.035,39</b>

Fonte: Relatório de Maiores Devedores por Contribuinte Geral (2003-2020)

Com a inclusão do incentivo do Anteprojeto de Lei o cenário de arrecadação das receitas de IPTU E TAXAS, passa a ser:

DESCRÍÇÃO	SEM DESCONTO	PAGAMENTO Á VISTA OU EM ATÉ 03 PARCELAS	EM ATÉ 06 PARCELAS	EM ATÉ 12 PARCELAS	EM ATÉ 24 PARCELAS
		DESCONTO MULTAS JUROS MORA 100%	DESCONTO MULTAS JUROS MORA 80%	DESCONTO MULTAS JUROS MORA 60%	DESCONTO MULTAS JUROS MORA 40%
DIVIDA ATIVA	73.325,83	73.325,83	73.325,83	73.325,83	73.325,83
CORREÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS	153.709,56	0,00	30.741,91	61.483,82	92.225,74
MULTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>227.035,39</b>	<b>73.325,83</b>	<b>104.067,74</b>	<b>134.809,65</b>	<b>165.551,57</b>
(-) DESCONTO TOTAL	0,00	153.709,56	122.967,65	92.225,74	61.483,82

*Gilson José*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Considerando-se que os créditos a receber das receitas aptas ao incentivo totalizam até dezembro de 2020 R\$ 227.035,39, e utilizando o princípio da prudência considerando um cenário em que todos os contribuintes optam pelo incentivo, o que mais acarretará em renúncia de receitas será o valor de (R\$ 153.709,56) para o município. Tal Anteprojeto de Lei torna-se justificável, pois em contrapartida o incentivo visa diminuir a evasão e a sonegação dos contribuintes resultando em aumento de receitas de dívida ativa, multas e juros.

Itaúna do Sul - PR, 09 de fevereiro de 2021.

*Gilson José 'Gos'*  
**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## **DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Artigo14, inciso I da LC nº101/2000

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente demonstrativo foi elaborado em conformidade com o disposto no artigo 14 da LRF, fundamentando-se especificamente no inciso I do mesmo, cuja leitura conjunta com seu “caput” nos permite afirmar que a concessão ou ampliação de benefício tributário da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

**APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO:** Compreende-se como renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000, a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO:** O município de Itaúna do Sul, vem adotando diversos incentivos para minimizar os índices de inscrições em dívidas ativas, o presente projeto visa uma concessão de benefícios, e das outras <sup>q</sup> providências.

*Gilson*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

### Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.342/2020

### DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Constituição Federal – Art. 156, § 6º

LRF – Art. 5º, inciso II.

O Anteprojeto de Lei que visa Instituir o Programa de Incentivo e Recuperação Fiscal para o Exercício de 2021. O impacto orçamentário-financeiro que será causado por este benefício tributário já está previsto na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal Nº 1.371/2020), pois o setor de planejamento do município no momento da previsão da receita na elaboração do orçamento anual, estima a receita de acordo com os valores efetivamente arrecadados em exercícios anteriores e adiciona a essa estimativa a projeção de crescimento do PIB para o ano seguinte. Vejamos a previsão de arrecadação do IPTU para o exercício financeiro de 2021 (previsto na LOA) e quanto foi previsto e arrecado em 2019 e 2020.

### CENÁRIO ATUAL

RECEITA PRINCIPAL	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA
IPTU DO EXERCÍCIO 2019	117.000,00	58.459,72	-58.540,28
IPTU DO EXERCÍCIO 2020	93.500,00	60.368,16	-33.131,84
IPTU DO EXERCÍCIO 2021	172.500,00	4.203,32	-168.296,68

Gilson

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

### CENÁRIO COM A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO

DESCRÍÇÃO	SEM DESC	VALOR DO DESCONTO DE 100%	TOTAL A ARRECADAR DESCONTADO OS DESCONTO
IPTU LANÇANDO 2021 (em fase cálculo)	227.035,39	153.709,56	73.325,83
<b>TOTAL</b>	<b>227.035,39</b>	<b>153.709,56</b>	<b>73.325,83</b>

Conforme o quadro acima observa-se que caso todos os contribuintes paguem o imposto com o percentual máximo de desconto de 100%, a arrecadação efetiva não prejudicara o valor previsto na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2021 e nem as metas de resultados da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itaúna do Sul-Pr, 09 de fevereiro de 2021

  
**GISELI DORE GUILHEM**  
Contadora CRC-PR 060.735/O-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2021	2022	2023	
1	IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Aposentados	8.559,34	9.415,27	10.356,80	Valores não computados na elaboração do Orçamento, não interferindo no Anexo de Metas Fiscais
2	ISS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Empresas Prestadoras de Serviços	14.265,58	15.692,14	17.261,35	Valores não computados na elaboração do Orçamento, não interferindo no Anexo de Metas Fiscais
3	TAXAS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	População e Empresas	8.559,34	9.415,27	10.356,80	Valores não computados na elaboração do Orçamento, não interferindo no Anexo de Metas Fiscais
TOTAL				31.384,26	34.522,68	37.974,95	

Fonte

Setor de Tributação

Notas Explicativas

Demonstrativo da Compensação de Renúncia de Receitas - ESTIMATIVA DA RENÚNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00, demonstramos abaixo que a renúncia de receitas tributárias provenientes de descontos e isenções estabelecidos em lei, foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do Art. 12 da LRF e de que não afeta as metas de resultados fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais.

  
Giseli Doré Guilhem  
CRC/PR - 060.735/O-1  
CONTADORA

